



Câmara Municipal de Paulo Afonso

Em 12 de dezembro de 1991.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/91.

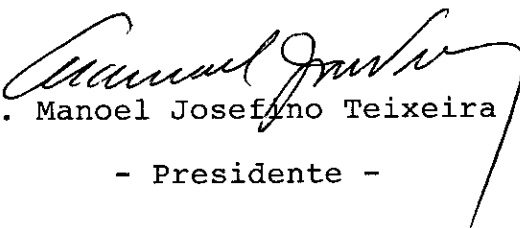
O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 4.320, DECRETA:

Art. 1º - Do Orçamento da Câmara Municipal exercício 1991, transferir da rubrica 3120 para a rubrica 4120 o valor de Cr\$ 1.748.666,50 (hum milhão, setecentos e quarenta e oito mil, seiscientos e sessenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor retroativo a partir de 1º de novembro de 1991.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente em 12 de dezembro de 1991.


Ver. Manoel Josefino Teixeira
- Presidente -